

metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

q) Esquema vacinal completo: antitetânica, febre amarela, tríplice viral, acompanhado de cópia da carteirinha de vacinação (para candidatos à função de Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química).

**1.4** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 31 de agosto de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2017 Processo nº 71/401495/2017

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-IMASUL e BUFFET CAMPO GRANDE LTDA – EPP.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo da suspensão temporária da cobrança do valor mensal estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1 do Termo Administrativo de Concessão de Uso n. 002/2017 em razão da situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), com alteração da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, inciso II e 65, II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações, Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 15.414, de 16 de abril de 2020, Decreto Municipal n. 14.189, de 15 de março de 2020, Decreto Municipal n. 14.231, de 3 de abril de 2020.

**VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Termo Administrativo de Concessão de Uso n. 002/2017 e de seu Primeiro Termo Aditivo, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições.

**DATA DE ASSINATURA:** 31.07.2020.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARIA ADELAIDE DE PAULA NORONHA; JOSÉ GILBERTO PETINARI

### Convocação

#### 12ª Reunião Ordinária do CBH dos Rios Santana e Aporé/MS.

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os representantes para **12ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **17 de setembro de 2020**, pela **Plataforma Zoom**, agendada para **08:30 minutos**.

Pauta da Assembleia:

- 1- Aprovação da ATA de 11ª Reunião Ordinária.
- 2- Aprovação da Deliberação nº 09/CBH Santana e Aporé que aprova o Relatório Anual das Atividades do CBH Santana e Aporé – 2019. "Ad referendum"
- 3- Aprovação da Deliberação nº 10/CBH Santana e Aporé que aprova o Plano de Trabalho do Quadro de Metas do PROCOMITE- Metas obrigatórias para 2020. "Ad referendum"
- 4- Aprovação da Deliberação nº 11/CBH Santana e Aporé que aprova o Plano de Capacitação.
- 5- Aprovação da Deliberação nº 12/CBH Santana e Aporé que aprova o Plano de Comunicação.
- 6- Aprovação da Deliberação nº 13/CBH Santana e Aporé que aprova a agenda de reuniões ordinárias para 2020.
- 7- Informes Gerais

Sua presença é indispensável, por gentileza **confirmar ou justificar** sua ausência com a secretaria executiva através do e-mail: [cbhsantana.apore@gmail.com](mailto:cbhsantana.apore@gmail.com).

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ  
Presidente do CBH Santana-Aporé

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0016/2019/IMASUL, vinculado ao Contrato Corporativo 0002/2019/SAD

Nº Cadastral: 12335

**Processo:** 71/403.188/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.

**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo

**Dotação Orçamentária:**